



## SUMÁRIO

DECRETO .....	1
PORTARIA GABINETE .....	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO .....	7
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS .....	10
SEC. CULTURA E TURISMO .....	11
SEC. EDUCAÇÃO .....	11
SEC. GOVERNO .....	12
SEC. SAÚDE .....	12
CMS .....	12

## DECRETO

### DECRETO N.º 105, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS/MIRACEMA nº 001, de 04 de dezembro de 2025, que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS/MIRACEMA nº 002, de 04 de dezembro de 2025, que institui a comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 418, de 26/08/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Miracema e o Fundo Municipal de Saúde de Miracema;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.225, de 05/06/2025, que reestrutura, regulamenta e consolida as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Miracema;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir formalmente a Comissão Organizadora responsável pela execução das etapas preparatórias, logísticas, administrativas e operacionais da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a realizar, no dia **16 de Dezembro de 2025**, a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE** com o Tema Central “Saúde com Resultados: Integração Estratégica entre Planejamento, Monitoramento e Impacto Social na Edificação de uma Nova Saúde para Miracema”.

Art. 2º - A **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE** tem como objetivo:

I - reafirmar, promover e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme

previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social do SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da Conferência Nacional de Saúde;

IV - avaliar a situação, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 35 anos do SUS;

V - aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidirem sobre o setor saúde.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através de Deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Fica instituída, para fins de planejamento, organização, orientação metodológica, execução e consolidação etapa da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema, a Comissão Organizadora, cuja composição integra este Decreto como ANEXO I, parte integrante e inseparável deste ato.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

#### ANEXO I

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

#### 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA

**Tema Central:** “Saúde com Resultados: Integração Estratégica entre Planejamento, Monitoramento e Impacto Social na Edificação de uma Nova Saúde para Miracema.”

##### I - Coordenador Geral:

- Andrea Siqueira Freire (Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

##### II - Coordenação Adjunta:

- Francisco Titonelli (Sub-secretário Municipal de Saúde de Miracema)
- Harley Oliveira da Silva

##### III - Secretários:

- Daniel Ribeiro Simão
- Danilo Pereira Raimundo
- Rosimary da Silva

##### IV - Equipe de Recepção e Credenciamento:

- Beatriz Barcellos Pereira Silva Prado



- Camila Teixeira da Cunha de Oliveira
- Helem Geminio Calor
- Lúcia Natalina Borges Silva Bezerra
- Mayara da Silva Moura Quintas

**V - Cerimonial:**

- Gláuscia Prado de Souza
- Larissa Ribeiro Marcante

**VI - Comissão de Divulgação:**

- Ádila Freitas Oliveira
- Arhiani Mendonça Reis

**VII - Coordenadores de Eixos:**

**Eixo I - “CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA”**

- Juliana Ribeiro Fraga
- Túlio Machado Leite
- Viviane da Rocha Gripa
- Cristiano da Silva Guimarães (Conselheiro)

**Eixo II - “EQUIDADE NO NOVO FINANCIAMENTO DO SUS E OS DESAFIOS NA CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO”**

- Daniel Ribeiro Simão
- Igor Sutério Lomba
- Ticiana do Prado Guimarães Nepomuceno Tostes
- Marcus Filipe Gross (Conselheiro)

**Eixo III - “PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL”**

- Aline Cordeiro de Almeida
- Débora Souza de Oliveira
- Vanuza Antunes Siqueira
- Harley Oliveira da Silva (Conselheiro)

**VIII - Relatores:**

**Eixo I - “CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA”**

- Viviane da Rocha Gripa

**Eixo II - “EQUIDADE NO NOVO FINANCIAMENTO DO SUS E OS DESAFIOS NA CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO”**

- Ticiana do Prado Guimarães Nepomuceno Tostes

**Eixo III - “PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL”**

- Aline Cordeiro de Almeida

**IX - Revisores:**

- Isabella Soldati Torres
- Harley Oliveira da Silva
- Ticiana do Prado Guimarães Nepomuceno Tostes
- Viviane da Rocha Gripa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 05/12/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00053821** e o código CRC **F88167BA**.

**Referência:** Processo nº MRC-030101/000051/2025 | SEI nº 00053821

**DECRETO N.º 106 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período de festividades de final de ano, otimizando recursos e organizando previamente as rotinas internas;

**CONSIDERANDO** que, neste período, há natural redução nas demandas administrativas e no atendimento ao público externo;



**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da manutenção dos serviços públicos essenciais e ininterruptos, especialmente nas áreas de Saúde, Limpeza Pública, Defesa Civil e atividades contábeis e financeiras relacionadas ao encerramento do exercício;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas da Administração direta e indireta do Município de Miracema, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Durante o período de recesso, ficam suspensos os expedientes administrativos e o atendimento ao público externo, ressalvadas as unidades e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público, que deverão funcionar normalmente.

Parágrafo Único - São considerados serviços essenciais e não abrangidos pelo recesso, entre outros:

I - os serviços de urgência e emergência da área da Saúde;

II - o serviço de coleta de lixo e limpeza urbana;

III - a Defesa Civil e os serviços de manutenção emergencial;

IV - As atividades contábeis, financeiras, orçamentárias e correlatas da Administração, especialmente aquelas relacionadas ao fechamento do exercício fiscal de 2025, que deverão ser cumpridas segundo estipulação da Secretaria de Fazenda do Município;

V - Quaisquer outros serviços que, por sua natureza, não admitam interrupção.

Art. 3º - As chefias imediatas dos órgãos e entidades municipais deverão organizar escala de trabalho e plantão para garantir a continuidade dos serviços essenciais e atender às demandas emergenciais eventualmente apresentadas.

Art. 4º - A Prefeita Municipal poderá diretamente ou através de seu secretariado, a qualquer tempo e em caráter excepcional, convocar servidores municipais durante o período de recesso, sempre que houver necessidade urgente de serviço público ou situação emergencial, mediante contato telefônico, pessoal ou outro meio idôneo de comunicação.

Art. 5º - As unidades cujas atividades forem interrompidas durante o recesso deverão retomar o expediente normal em 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira), no horário habitual de funcionamento.

Art. 6º - Este Decreto não se aplica aos serviços essenciais elencados no parágrafo único do art. 2º, os quais funcionarão seguindo escala a ser estipulada por sua chefia imediata durante esse período, sob coordenação das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 05/12/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054112** e o código CRC **CFCCD67E**.

**Referência:** Processo nº MRC-030101/000052/2025 | SEI nº 00054112

## PORTARIA GABINETE

### PORTARIA N° 603/25, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Geane Jesoé Tancredo**, matrícula nº2394-8, cargo público de Técnico de Enfermagem do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão I, para Classe B, Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.23302-4 de 05/09/2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de outubro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

### PORTARIA N° 615/25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos



III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º – PROMOÇÃO**, ao(a) servidor(a) **Bastianielly Garcia Rosa**, matrícula nº 1649-7, cargo público de Cantineiro Escolar do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão V para a Classe E, Padrão I**, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.23054-0.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Outubro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

#### **PORTARIA Nº 647 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - **RESCINDIR**, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **10/11/2025**, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030104/000294/2025 de 10/11/2025.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7457-8	Bruno Fernandes Ignacio	Professor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Novembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 09/12/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00032136** e o código CRC **AE8F4CB4**.

**Referência:** Processo nº MRC-030104/000294/2025 | SEI nº 00032136

#### **PORTARIA Nº 652 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) municipal **OSMAR CINELI DE SENNA MOREIRA**, Matrícula: 4142-4, do cargo público de Procurador do Município, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, a partir de 09/11/2025, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030104/000288/2025.

Art. 2º - Ressalva-se que, **restabelecidos os efeitos do Processo Administrativo Disciplinar**, em razão do julgamento do **Processo Judicial nº 0800938-83.2022.8.19.0034**, a presente Portaria ficará automaticamente sem efeito, retomando plena validade a **Portaria nº 313/2022**, publicada no Boletim Oficial nº 281, de 15/06/2022, que aplicou a penalidade de demissão ao servidor, cuja **reintegração ocorreu em caráter temporário** por força de decisão liminar proferida nos autos do referido processo judicial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Novembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 04/12/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00047779** e o código CRC **1F174B6F**.

**Referência:** Processo nº MRC-030104/000288/2025 | SEI nº 00047779



### PORTARIA NI MIRACEMA Nº 653 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **RONDINELI DUTRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4613-2, sem prejuízo de suas funções e atribuições, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS**, para fins de alienação, avaliação para lançamento de ITBI e averbação no âmbito do Poder Executivo bem como desapropriação de imóveis rurais e urbanos no âmbito do Município, nos termos do Decreto nº 029, de 08 de maio de 2018, em substituição ao servidor **GERALDO TAVARES ANDRE NETO**, Mat. 001987-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 04/12/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00053391** e o código CRC **61E6D0F3**.

**Referência:** Processo nº MRC-030110/000120/2025 | SEI nº 00053391

### PORTARIA 679/25 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **BARBARA RIBEIRO DUARTE**, matrícula: 7173-0, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, como responsável pelo **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**, sem ônus, com base no Art. 88 da Lei Municipal 1.468/23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 05/12/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054125** e o código CRC **2EFD213D**.

**Referência:** Processo nº MRC-030104/000469/2025 | SEI nº 00054125

### PORTARIA Nº 690 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido o (a) servidor (a) municipal **MARIA APARECIDA FERREIRA MENDES**, Matrícula: 1845-7, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ABASTECIMENTO DA SMOUT**, cessando a percepção do valor correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra**

**Leite Freire** Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 04/12/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00053369** e o código CRC **0FFE6180**.

**Referência:** Processo nº MRC-030101/000050/2025 | SEI nº 00053369

### **PORTARIA Nº 692 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** estabilidade funcional a DIANA SIMEN DE FREITAS CAMARGO, Servente Escolar, mat. 7447-0, em virtude de estádio gravídico, nos termos do Processo SEI: MRC-030117/000442/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 05/12/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054191** e o código CRC **C35050DC**.

**Referência:** Processo nº MRC-030117/000442/2025 | SEI nº 00054191

### **PORTARIA Nº 693 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Reule Misael da Rocha**, matrícula nº 3332-4, cargo público de Guarda Civil Municipal do símbolo padrão de vencimentos **Segunda Classe, Padrão II, para Padrão III**, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030109/000125/2025 de 04/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 05/12/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054213** e o código CRC **93D01FB3**.

**Referência:** Processo nº MRC-030109/000125/2025 | SEI nº 00054213

### **PORTARIA Nº 694 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Rulian Robaina Carvalho**, matrícula nº 3871-7, cargo público de Guarda Civil Municipal do símbolo padrão de vencimentos **Segunda Classe, Padrão I, para Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-0300109/000123/2025 de 04/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 05/12/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054236** e o código CRC **B67CEC73**.

Referência: Processo nº MRC-030109/000123/2025 | SEI nº 00054236

### PORTARIA Nº 695 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Jonatha Silva Batista**, matrícula nº 3696-0, cargo público de Guarda Civil Municipal do símbolo padrão de vencimentos **Segunda Classe, Padrão I, para Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-0300109/000124/2025 de 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 05/12/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054319** e o código CRC **3CA579DF**.

Referência: Processo nº MRC-030109/000124/2025 | SEI nº 00054319

### PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 321 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. **RETIFICAR** a Portaria ADM 319/25, nos seguintes termos:

ARTIGO 2º. **CONCEDER**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 01 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 02/12/2025 e término em 02/12/2025**, ao(à) servidor(a) **Mary da Silva Oliveira Raimundo** matrícula nº **2634-4**, cargo de Servente Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/12/2025.

**Gleice Vaz Feijó Barros**

Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gleice Vaz Feijó, Secretária Municipal**, em 05/12/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054143** e o código CRC **A99B2446**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000512/2025 | SEI nº 00054143

### PORTARIA Nº 322 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. **CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **MRC-030117/000523/2025**, de **05/12/2025**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de



familiar, tendo início em 26/11/2025 e término em 30/11/2025, ao(à) servidor(a) **Ivi Leite da Silva Carvalho** matrícula nº 2559-3 cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/12/2025.

**Gleice Vaz Feijó Barros**

Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gleice Vaz Feijó, Secretaria Municipal**, em 05/12/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054163** e o código CRC **9A5BA26E**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000523/2025 | SEI nº 00054163

#### **PORTARIA Nº 323/25, 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º **CONCEDER, 30 dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo	Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo
MRC-030104/000441/2025	1908-9	Agnaldo Motta Lanes	2015-2016	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030108/000149/2025	3715-0	Alex Constâncio Lobo	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030109/000106/2025	1843-0	Alexandre Mendes de Araújo	2024-2025	01/12/2025 a 15/12/2025 02/03/2026 a 16/03/2026
MRC-030104/000496/2025	1735-3	Alexandre Mendes Vieira	2021-2022	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030108/000150/2025	3530-0	Antonella de Aguiar Saraquino Padilha	2025-2026	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030112/000005/2025	3717-6	Antônio Sentineli Junior	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030101/000046/2025	7237-0	Bethânia Pereira Gama	2025-2026	19/01/2026 a 02/02/2026 16/11/2026 a 30/11/2026
2025.23028-5	7165-0	Breno Silva Oliveira	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030116/000624/2025	5424-0	Carla Oniram Silva de Paula	2023-2024	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030104/000445/2025	3485-1	Carlos Leandro Costa dos Santos	2024-2025	05/01/2026 a 15/01/2026 07/04/2026 a 17/04/2026 10/08/2026 a 20/08/2026
MRC-030116/000412/2025	3732-0	Claudia Fernandes Ramos	2024-2025	01/12/2025 a 30/12/2025
MRC-030108/000156/2025	1849-0	Claudinei Fernandes de Barros	2022-2023	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030116/000823/2025	3275-1	Cristiane Felicíssimo de Souza	2023-2024	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030116/000770/2025	4312-5	Daiana da Silva	2024-2025	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030108/000155/2025	4219-6	Daiana Rodrigues Sant'Ana	2023-2024	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030109/000114/2025	5469-0	Dalila Maria Silva Aquino	2024-2025	01/01/2026 a 15/01/2026 02/02/2026 a 16/02/2026
MRC-030118/000077/2025	4222-6	Danuse Nunes Ronzei	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030108/000157/2025	265-8	Elcio Machado Alves	2021-2022	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030104/000448/2025	4973-5	Eliano da Silva Rodrigues	2023-2023	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030116/000797/2025	4478-4	Enalda Souza Scramignon	2024-2025	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030116/000729/2025	4685-0	Fernanda Cardoso Benedicto	2023-2024	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030116/000719/2025	7152-8	Flávia Corrêa Derossi	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030108/000153/2025	1659-4	Gustavo Adolfo Schmidt Suarez	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030108/000154/2025	1003-0	Haroldo Manoel Gonzaga Raimundo	2023-2024	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030108/000152/2025	1746-9	Heitor Luiz Ribeiro Nepomuceno	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030112/000006/2025	1803-1	Inacio Gonçalves Pinto	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030116/000723/2025	7181-1	Isabella Soares de Oliveira Matos	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030115/000114/2025	3471-1	Ivanildo Calor Samel	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030104/000422/2025	5450-0	Izabella Vieira de Barros Samel	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026



MRC-030116/000706/2025	159-7	Jair de Almeida Cordeiro Junior	2025-2026	05/01/2026 a 14/01/2026 02/02/2026 a 11/02/2026 02/03/2026 a 11/03/2026
MRC-030116/000471/2025	3493-2	Jane Rose da Silva	2024-2025	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030104/000447/2025	1647-0	Janete Rosa dos Santos	2025-2026	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030118/000078/2025	4972-7	Jeane Pereira de Souza	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030118/000053/2025	271-2	José Coelho de Andrade	2023-2024	31/12/2025 a 29/01/2026
MRC-030109/000117/2025	3698-6	José William Silva Duarte	2024-2025	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030116/000687/2025	5489-5	Kátia da Conceição Silva Freire Rodrigues	2022-2023	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030118/000076/2025	5505-0	Luana Rosa Scot	2025-2026	13/01/2026 a 11/02/2026
MRC-030104/000495/2025	997-0	Luciana Orsaia Sinfrone	2023-2024	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030104/000475/2025	2058-3	Luciano Fortes Martins	2017-2018	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030116/000714/2025	1780-9	Luciano Poeys Seraquini	2022-2023	19/01/2026 a 28/01/2026 22/07/2026 a 31/07/2026 21/12/2026 a 30/12/2026
MRC-030104/000476/2025	4404-0	Luís Carlos Bereta Botelho	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030109/000105/2025	1939-9	Luiz Godoy Neto	2023-2024	15/01/2026 a 29/01/2026 23/02/2026 a 09/03/2026
MRC-030104/000443/2025	658-0	Luiz Reinaldo de Souza	2022-2023	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030116/000659/2025	3692-7	Manoelly Lanes Jardim	2023-2024	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030112/000004/2025	2161-0	Marcelo Duarte de Paula Souza	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030111/000053/2025	3467-3	Marcelo Marques Gonçalves	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030118/000068/2025	5504-2	Marcilene Nalim Lopes da Silva	2024-2025	15/01/2026 a 13/02/2026
MRC-030116/000689/2025	1731-0	Maria Emilia Bragança Alves Mota	2018-2019	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030114/000185/2025	7254-0	Marina Calor Damian	2025-2026	05/01/2026 a 19/01/2026 06/07/2026 a 20/07/2026
MRC-030112/000010/2025	7128-5	Matheus de Oliveira Lima	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030116/000790/2025	7302-4	Mayara Brandão de Oliveira Carvalho	2025-2026	10/01/2026 a 19/01/2026 03/02/2026 a 12/02/2026 10/07/2026 a 19/07/2026
MRC-030118/000059/2025	4690-6	Mirella Nepomuceno dos Santos	2024-2025	31/12/2025 a 29/01/2026
MRC-030116/000690/2025	5423-2	Patrícia Ladeira Batista Sentinelli	2024-2025	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030108/000147/2025	1542-3	Paulo Cesar Rosa Lopes	2025-2026	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030116/000697/2025	3699-4	Poliana Andrade Mansur Schimith	2023-2024	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030109/000115/2025	7135-8	Rayane Branquinho de Melo	2024-2025	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030109/000116/2025	3332-4	Reule Misael da Rocha	2021-2022	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030116/000688/2025	1669-1	Rodrigo Padilha de Carvalho	2024-2025	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030118/000075/2025	5506-9	Rogeria Sodré Barbosa	2025-2026	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030118/000072/2025	1057-0	Rogério da Silva Alves	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030115/000110/2025	1817-1	Rogério Poeys Tostes	2021-2022	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030118/000044/2025	4220-0	Savio da Rocha Lemos	2024-2025	08/12/2025 a 06/01/2026
MRC-030108/000158/2025	1564-4	Sebastião Augusto Florenço	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MRC-030116/000822/2025	2605-0	Sheila Cardoso Soares Antônio	2023-2024	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030116/000820/2025	2170-9	Sheila Cardoso Soares Antônio	2023-2024	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030104/000452/2025	4696-5	Sheirley Fernanda Musquim Poeys Almeida	2024-2025	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030105/000030/2025	1955-0	Signe Asta da Silva Salgado Costa	2025-2026	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030116/000728/2025	804-4	Simone Maria Picanço Amim	2024-2025	01/02/2026 a 10/02/2026 01/07/2026 a 10/07/2026 01/12/2026 a 10/12/2026
MRC-030116/000712/2025	5221-3	Suelen de Oliveira do Carmo	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030104/000373/2025	4258-7	Suellen Gomes Barbosa Assad	2023-2024	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030115/000116/2025	5487-9	Tamara Horta Staniscia	2024-2025	04/02/2026 a 13/02/2026 03/08/2026 a 12/08/2026 03/11/2026 a 12/11/2026
MRC-030104/000257/2025	4338-9	Thaíara Coelho da Silva	2023-2024	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030109/000120/2025	7235-4	Thales Pinheiro da Costa	2025-2026	12/01/2026 a 21/01/2026 23/02/2026 a 04/03/2026 24/08/2026 a 02/09/2026
MRC-030116/000684/2025	3465-7	Ticiania do Prado Guimarães Nepomuceno Tostes	2024-2025	20/01/2026 a 03/02/2026 15/07/2026 a 29/07/2026
MRC-030118/000040/2025	1820-1	Viviane Chicri Carvalho Titonel	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030104/000446/2025	1847-3	Viviane Reis Vieira	2024-2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MRC-030116/000760/2025	1923-2	Wandeia Freire Eiras	2022-2023	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030104/000479/2025	1950-0	Wilton Antônio Noanta Schelck	2024-2025	06/01/2026 a 04/02/2026



MRC-030104/000450/2025	7192-7	Yago de Oliveira Pinheiro	2025-2025	01/01/2026 a 30/01/2026
MRC-030104/000491/2025	7184-6	Yan Silva Teixeira	2025-2025	05/01/2026 a 03/02/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/12/2025

**Gleice Vaz Feijó Barros**

Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gleice Vaz Feijó, Secretaria Municipal**, em 05/12/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054532** e o código CRC **98C34A6A**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000514/2025 | SEI nº 00054532

## SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

Processo Adm. nº 2025.23487-9

**Objeto:** REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS COM A INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE INTERNET INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ALÉM DA RETIRADA DA ESTRUTURA ATUALMENTE INSTALADA

A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/21, consoante os trabalhos apresentados no procedimento de DISPENSA, Processo Administrativo nº 2025.23487-9, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento nos seguintes termos:

Empresa(s) vencedora(s):

**URAUTOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INTERNET LTDA** (CNPJ: 08.793.811/0001-07) com o item 001 no valor total de R\$ 13.369,10 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Valor total homologado: R\$ 13.369,10 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Data: MIRACEMA (RJ), 09 de dezembro de 2025

**MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

PROCESSO ADM. SEI MRC-030102/000012/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA

A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/21, consoante os trabalhos apresentados no procedimento de DISPENSA, Processo Administrativo nº MRC-030102/000012/2025, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento nos seguintes termos:

**Empresa vencedora:**

50.804.958 ÍRIS HORATO DA SILVA (CNPJ: 50.804.958/0001-03) com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 no valor total de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

**Valor total homologado:** R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Miracema, 09 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 09/12/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00055849** e o código CRC **B34A1C04**.

Referência: Processo nº MRC-030102/000012/2025 | SEI nº 00055849

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SEI-MRC-030105/000025/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA) DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,



CONTENDO ACESSO 100% ON-LINE (WEB), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/21, consoante os trabalhos apresentados no procedimento de DISPENSA, Processo Administrativo nº MRC-030105/000025/2025, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento nos seguintes termos:

**Empresa vencedora:**

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ: 07.797.967/0001-95)** com o item 001 no valor total de R\$ 9.900,30 (nove mil e novecentos reais e trinta centavos).

**Valor total homologado:** R\$ 9.900,30 (nove mil e novecentos reais e trinta centavos).

Miracema, 09 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 09/12/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://nordeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://nordeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00056037** e o código CRC **C45C054F**.

**Referência:** Processo nº MRC-030105/000025/2025 | SEI nº 00056037

## SEC. CULTURA E TURISMO

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº MRC 030106/000035/2025

A Prefeitura Municipal de Miracema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura da Chamada Pública nº 009/2025 – “Carnaval 2026 – Renova Miracema”, destinada ao apoio financeiro a Escolas de Samba, Blocos de Enredo e Arrastão, Bloco Show, Bate-Bolas, Boi Pintadinho e Mineiro Pau do município de Miracema.

As inscrições serão realizadas **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Ary Parreiras – Centro, no período de **09/12/2025 a 19/12/2025**, até às 16h do último dia, mediante entrega da documentação obrigatória prevista no Edital.

O edital completo encontra-se disponível para consulta no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1GFCZWAB9Qxqbe3ukUwxxKi5BB7PLk0kl/view>

Miracema, **05 de dezembro de 2025**.

**BRUNO MACHADO MARQUES**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## SEC. EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

**PROCESSO SEI:** 00051569/2025

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** Universidade Federal de Juiz de Fora – Projeto SisLAME

**OBJETO:** Implantação, manutenção e suporte do Sistema SisLAME, incluindo capacitação, acompanhamento técnico e disponibilização de licenças para utilização pela Secretaria Municipal de Educação.

**QUANTITATIVO / VALOR:** Disponibilização de 21 licenças do SisLAME ao custo unitário de R\$ 303,00, totalizando **R\$ 6.363,00 mensais** e **R\$ 76.356,00** no valor global do contrato.

**PAGAMENTO:** Por meio de boleto bancário emitido pela contratada, com vencimento da primeira parcela em 30 dias após a assinatura e as demais a cada 30 dias.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação – FME
- Unidade: 13.13 – Fundo Municipal de Educação – FME
- Fonte: 550 – Transferência do Salário Educação
- Natureza da Despesa: 339039000000

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2025.



**SIGNATÁRIOS:** Marcos Tanure Sanabio; Aldaleia Cristina Ribas Halfeld; Fernanda Aparecida Pires de Oliveira.

## SEC. GOVERNO

### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2025

**PARTES:** Município de Miracema/RJ, CNPJ nº 29.114.121/0001-26, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, representada por Adriano Hassel Rocha; e EBSE Engenharia de Soluções S.A., CNPJ nº 33.220.880/0001-60.

**OBJETO:** Cooperação para o fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de Árvore de Natal destinada à decoração oficial do calendário natalino do Município de Miracema/RJ, conforme especificações apresentadas pela empresa.

**NATUREZA DA PARCERIA:** Cooperação realizada sem repasse financeiro, com caráter gratuito.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias contados da assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Adriano Hassel Rocha - Secretário Municipal de Governo;

Marcelo Noto Bonilha e Henrique Cordeiro Gonçalves - EBSE Engenharia de Soluções S.A.

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Hassel Rocha, Secretário Municipal**, em 05/12/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054222** e o código CRC **3DAF2547**.

**Referência:** Processo nº MRC-030102/000018/2025 | SEI nº 00054222

## SEC. SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MRC-030116/000336/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**CREDORA:** Sylthes Maria da Silva Freire Bruno – CPF 325.543.387-87

**OBJETO:** Liquidação e pagamento de aluguéis em atraso, referentes ao Contrato nº 205/2021, relativos ao período de novembro de 2024 a dezembro de 2025, do imóvel situado na Rua Matoso Maia nº 247, Centro, Miracema/RJ, utilizado para funcionamento do CAPS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.318,42 (trinta mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0227.2.220000 – 3.3.90.3600 – 477.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Alessandra Leite Freire – Prefeita Municipal; Andrea Siqueira Freire – Secretaria Municipal de Saúde; Sylthes Maria da Silva Freire Bruno – Credora.

## CMS

### DELIBERAÇÃO CMS Nº 01/2025

#### “CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ.”

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições e, considerando;

- Lei Municipal nº 418, de 26/08/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Miracema e o Fundo Municipal de Saúde de Miracema;

- Lei Municipal nº 2.225, de 05/06/2025, que reestrutura, regulamenta, consolida as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Miracema;

- Ata datada em 04/12/2025, em reunião ordinária deste Conselho;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a **10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema**, a realizar-se em **16 de Dezembro de 2025**, no **Centro Cultural Melchíades Cardoso**, situado à **Praça Ary Parreira, nº 156 - Bairro Centro**, nesta cidade, sob os auspícios do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal



de Saúde desta municipalidade;

§ 1º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração do **Tema Central**: “Saúde com Resultados: Integração Estratégica entre Planejamento, Monitoramento e Impacto Social na Edificação de uma Nova Saúde para Miracema.”

§ 2º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema e, na sua ausência e/ou eventual impedimento, por membro indicado pela Comissão Organizadora para esta finalidade.

§ 3º - As despesas com a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - A organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, suporte técnico da Secretaria Municipal de Saúde e assessoria da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema será aprovado no ato da Conferência pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 04 de dezembro de 2025.

**Andrea Siqueira Freire**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Miracema/RJ**

#### **DELIBERAÇÃO CMS Nº 02/2025**

#### **“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA”.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições e, considerando;

- Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei Municipal nº 418, de 26/08/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Miracema e o Fundo Municipal de Saúde de Miracema;
- Lei Municipal nº 2.225, de 05/06/2025, que reestrutura, regulamenta, consolida as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Miracema;
- Ata datada em 04/12/2025, em reunião ordinária deste Conselho;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema com o Tema Central “Saúde com Resultados: Integração Estratégica entre Planejamento, Monitoramento e Impacto Social na Edificação de uma Nova Saúde para Miracema”, que será realizada em 16 de dezembro de 2025 no **Centro Cultural Melchíades Cardoso**, situado à **Praça Ary Parreira, nº 156 - Bairro Centro**, nesta cidade.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema será composta pelos seguintes membros:

#### **I – Coordenador Geral:**

- Andrea Siqueira Freire (Presidente do Conselho Municipal de Saúde).

#### **II – Coordenação Adjunta:**

- Francisco Titonelli (Sub-secretário Municipal de Saúde de Miracema);
- Harley Oliveira da Silva.

#### **III – Secretários:**

- Daniel Ribeiro Simão;
- Danilo Pereira Raimundo;
- Rosimary da Silva.

#### **IV – Equipe de Recepção e Credenciamento:**

- Beatriz Barcellos Pereira Silva Prado;
- Camila Teixeira da Cunha de Oliveira;
- Helem Gemino Calor;
- Lúcia Natalina Borges Silva Bezerra;
- Mayara da Silva Moura Quintas.

#### **V – Cerimonial:**

- Gláucia Prado de Souza;



– Larissa Ribeiro Marcante;

**VI – Comissão de Divulgação:**

– Ádila Freitas Oliveira;

– Arhiani Mendonça Reis.

**VII - Coordenadores de Eixos:**

**Eixo I- “CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA”**

– Juliana Ribeiro Fraga;

– Túlio Machado Leite;

– Viviane da Rocha Gripa;

– Cristiano da Silva Guimarães (Conselheiro).

**Eixo II- “EQUIDADE NO NOVO FINANCIAMENTO DO SUS E OS DESAFIOS NA CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO”**

– Daniel Ribeiro Simão;

– Igor Sutério Lomba;

– Ticiana do Prado Guimarães Nepomuceno Tostes;

– Marcus Filipe Gross (Conselheiro).

**Eixo III- “PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL”**

– Aline Cordeiro de Almeida;

– Débora Souza de Oliveira;

– Vanuza Antunes Siqueira;

– Harley Oliveira da Silva (Conselheiro).

**VIII- Relatores:**

**Eixo I- “CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA”**

– Viviane da Rocha Gripa.

**Eixo II- “EQUIDADE NO NOVO FINANCIAMENTO DO SUS E OS DESAFIOS NA CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO”**

– Ticiana do Prado Guimarães Nepomuceno Tostes.

**Eixo III- “PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL”**

– Aline Cordeiro de Almeida.

**IX- Revisores:**

– Isabella Soldati Torres;

– Harley Oliveira da Silva;

– Ticiana do Prado Guimarães Nepomuceno Tostes;

– Viviane da Rocha Gripa.

Art. 2º - Na 10ª Conferência Municipal de Saúde, serão eleitos 4 (quatro) delegados e 1 (um) visitante para representar o município na 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 04 de dezembro de 2025.

**Andrea Siqueira Freire**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Miracema/RJ

**DELIBERAÇÃO CMS Nº 03/2025**

**“APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ”.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições e, considerando;

- Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Lei Municipal nº 418, de 26/08/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Miracema e o Fundo Municipal de Saúde de Miracema;



- Lei Municipal nº 2.225, de 05/06/2025, que reestrutura, regulamenta, consolida as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Miracema;

- Ata datada em 04/12/2025, em reunião ordinária deste Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar, para todos os fins legais e regimentais, o **Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema**, cujo Tema Central será: “**Saúde com Resultados: Integração Estratégica entre Planejamento, Monitoramento e Impacto Social na Edificação de uma Nova Saúde para Miracema**”, a realizar-se no dia **16 de dezembro de 2025**, nas dependências do **Centro Cultural Melchíades Cardoso**, situado à Praça Ary Parreira, nº 156, Bairro Centro, neste Município.

**Art. 2º** – Fica o Regimento Interno aprovado incorporado ao acervo normativo deste Conselho, devendo orientar a organização, o rito procedural, as etapas, as plenárias e a sistematização das propostas emanadas do evento.

**Art. 3º** – Compete à Presidência e às instâncias administrativas deste Conselho garantir a fiel observância do Regimento ora aprovado, bem como assegurar sua ampla publicidade e execução.

**Art. 4º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 04 de Dezembro de 2025.

**Andrea Siqueira Freire**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Miracema/RJ**